



PROJETO DE RESOLUÇÃO 06 /2017

“Autoriza a Câmara Municipal de Sarzedo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais para cessão de servidores Públicos Municipais”

A Câmara Municipal de Sarzedo, aprovou, e nós, promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Sarzedo/MG autorizada a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais para cessão de servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, pertencentes ao quadro de funcionários da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, com ônus para o cedente, para exercerem funções administrativas no fórum da Comarca de Ibirité/MG.

Art. 2º - A cessão se dará respeitando-se as garantias do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo/MG, em face da aplicação do regime estatutário.

§ 1º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo do servidor cedido com o Município e nem na perda do cargo para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e vantagens que não decorram das atribuições específicas do cargo.



Art.3º - O horário de trabalho será determinado pelo órgão cessionário, respeitando-se a carga horária do cargo efetivo do servidor.

Art. 4º- O número de servidores a serem cedidos respeitará Convênio a ser firmado entre o Município e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, observando-se, em qualquer caso, a disponibilidade de pessoal desta Casta Legislativa.

Art. 5º - A cessão far-se-á mediante Portaria.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo, 26 de setembro de 2017.


MARCOS ANTÔNIO DE ALEMIDA
Presidente


ANDERSON CARLOS DE SOUZA
Vice-presidente


ANTÔNIO LUCENA ALVES
Secretário


PAULO ANTÔNIO RIBEIRO GOMES
Tesoureiro



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 06/2017

A cessão de servidor público é uma modalidade que possibilita que o servidor cedido exerça suas atividades em outro órgão ou entidade. A cessão voluntária de pessoal se justifica em situação excepcional, por determinado tempo; e somente deve ocorrer quando estiver presente o interesse público, com o intuito de colaboração entre órgãos e entidades.

[Handwritten initials and signature]

